



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

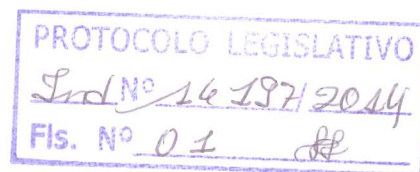
L I D O  
Em. 25/02/14  
Assessoria de Planário

**INDICAÇÃO Nº IND 16197/2014**  
**(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)**

**“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de mensagem, para instalação de um Complexo Administrativo, denominado SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO, conhecido como “NA HORA”, em Santa Maria - RA XIII.”**

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de mensagem a esta Casa Legislativa, visando à instalação de um Complexo Administrativo, denominado SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO, mais conhecido como “NA HORA”, em Santa Maria – RA XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**



A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que anseiam pela implantação de um posto do NA HORA.

A implantação desse posto irá facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificando as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliando os canais de comunicação entre o Estado e o Cidadão em um só local.



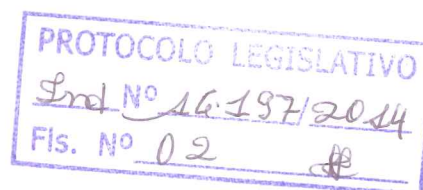
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2014.

*Deputado Distrital AGACIEL MAIA*

*Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal*





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63 do RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68 do RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64 do RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69 do RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65 do RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A do RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66 do RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B do RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67 do RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C do RICLDF)     |

Brasília-DF, 26/02/2014.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

